

**L E I N. 9.116, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos e do Bem-Estar Animal e dá outras providências.

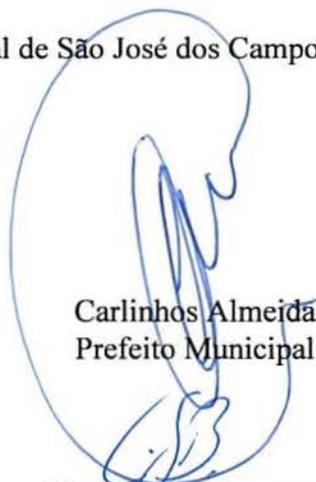
**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Conselho Municipal em Defesa dos Direitos e do Bem-Estar Animal, órgão consultivo e fiscalizador dos princípios e ações de proteção, dos direitos, bem-estar e amparo à vida dos animais em São José dos Campos.

Art. 2º Fica facultado ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento do Conselho para atendimento de seus serviços técnicos e administrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de maio de 2014.



Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni  
Consultor Legislativo



Paulo Roberto Roitberg  
Secretário de Saúde



Eliana Miekó Miura  
Secretária de Assuntos Jurídicos em exercício

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos  
dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araújo  
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei n. 65/14, de autoria do Vereador Valdir Alvarenga)